



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.

“Estabelece Normas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público na Secretaria de Saúde do Município de Vargem Bonita e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria de Saúde, no que tange aos serviços médicos devem ser contemporâneas à demanda devendo, portanto, ocorrer disponibilidade imediata na Unidade de Saúde;

CONSIDERANDO que concursos e processos seletivos anteriores foram esgotados sem a possibilidade de contratação de profissional, resultando desertos ou desistentes os classificados;

CONSIDERANDO também que existe permanentemente um grupo de usuários do sistema de saúde a serem acompanhados e atendidos. Tendo em vista que a falta de profissionais prejudica a pontualidade nos serviços e compromete a sua finalidade;

CONSIDERANDO a notória existência da Pandemia de COVID-19, a qual demanda a presença contínua dos profissionais da saúde;

CONSIDERANDO que o profissional detentor do cargo de médico da Municipalidade requereu a sua exoneração;

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, no uso de suas atribuições **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de médicos, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento na área de saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no DOM – Diário Oficial do Município e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional para contratação em caráter de emergência em contrato temporário pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O período do contrato temporário destinado à reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público ou seleção em concurso para provimento efetivo.

1.5. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.6. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.7. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito.

1.8. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de **17 até 21 de agosto**, das 08h00min às 12h00min, no setor de Administração e Finanças da Prefeitura de Vargem Bonita, na Rua Coronel Vitório, 966, Centro, devendo o servidor responsável proceder ao devido protocolo e autuação ou, através do e-mail: adm@vargembonita.sc.gov.br devendo o candidato enviar obrigatoriamente por SEDEX, no endereço Prefeitura de Vargem Bonita, Rua Coronel Vitório, 966, Centro, Vargem Bonita, CEP: 89.675-000, cópia de todos os documentos solicitados, devidamente rubricadas.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Habilitação do Conselho Regional de Medicina;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas;
- Certificados originais dos cursos específicos para o cargo de interesse, caso sejam enviados por correio autenticados em cartório;
- Comprovante de endereço/telefone para contato.

2.3 Ao candidato que apresentar todos os documentos elencados no item 2.2 será concedido 5,0 (cinco) pontos, a qual será considerada para fins de classificação, nos termos dos item n. 5 e seguintes desse edital.

2.4 **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.**

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Teste Seletivo Simplificado de Títulos para atender a Unidade Básica de Saúde de Vargem Bonita/SC:

| Cargo | Nº Vagas | Carga Horária Semanal | Remuneração R\$ |
|--------------|----------|-----------------------|-----------------|
| Médico (ESF) | 01 | 40 horas | R\$ 16.714,75 |



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *CURRICULUM VITAE* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições, **devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, devendo ser expedidos pela Instituição de Ensino.

4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e ou declaração da instituição/ou empresa em que atuou.

4.5 Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.

4.6 O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **26 de agosto de 2020** no site da Prefeitura Municipal de Vargem Bonita e no DOM – Diário Oficial dos Municípios.

4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do teste seletivo, será considerada a publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da documentação apresentada, contagem de títulos e da experiência comprovada, limitando-se a pontuação máxima de cada candidato a 10,0 (dez) pontos.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior tempo de serviço na área de atuação do cargo a ser ocupado;

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação da documentação exigida pelo Departamento Pessoal no ato de sua contratação.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 24h (vinte e quatro horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**.

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no DOM – Diário Oficial do Município.

8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.

8.6.

8.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita(SC), 07 de Agosto de 2020.

Melânia Aparecida Roman Meneghini
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO: Médico (ESF)

GRUPO OCUPACIONAL: Grupo VI - Atividades Nível Superior

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Avaliação, tratamento e conduta frente às diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência, atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada, e em serviço na unidade de saúde da família. Participar dos programas de atendimento a população atingida por calamidade pública, integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento, realizar estudos e inquéritos sobre os níveis da saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas a solução dos problemas levantados, participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva, emitir laudos e pareceres quando solicitado.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Teste Seletivo de Títulos.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo na área com registro no CRM.

REMUNERAÇÃO: R\$ 16.714,75

CARGA HORÁRIA: 40 horas.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ANEXO II

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO |
|--|-----------------------------|
| Doutorado na área | 1,00 (sem fração) |
| Mestrado na área | 1,00 (sem fração) |
| Especialização na área | 1,00 (sem fração) |
| Tempo de serviço na atividade | 1,0 (cada ano – sem fração) |
| Cursos, seminários, simpósios, congressos relacionados à área de atuação do cargo (últimos 05 anos). | 1,0 (cada 40 horas) |

OBS 01: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com o cargo pretendido** e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 05 (cinco) anos, contados da abertura das inscrições.



Estado de Santa Catarina Município de Vargem Bonita

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA DE VARGEM BONITA TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO EDITAL 001/2020**

Formulário de inscrição n° _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade n°: _____ CPF n°: _____

Documentos necessários para a inscrição:

- () Carteira de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral;
- () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- () *CURRICULUM VITAE* documentado com todas as folhas rubricadas.

Vargem Bonita – SC, ____/____/2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 001/2020

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

| CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO | | | | (deixar em branco) | |
|--------------------------------------|----------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| Nº | Nº de horas | Histórico / resumo | Pré – pontuação | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 01 (uma) via, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____.

Assinatura do candidato

Ass. Responsável p/ recebimento